



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R-Nº 001/2014

Publicado no site em 27/09/2014 as 9h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR III, COORDENADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, e cumprindo o disposto no Processo R-Nº 090/2012, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor III, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro I deste Edital.

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação, correção e relatório final ficarão a cargo da EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

QUADRO I – Dos cargos, das vagas, do padrão de vencimentos e dos requisitos e habilitação profissional

Cod	Cargos	Vagas	Padrão	Vencimento	Requisitos de Habilitação Profissional
01	Professor III – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	05	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia – Habilitação para exercício do Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
02	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - ARTES	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Artes ou diploma de bacharelado em Artes e certificado obtido em programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação – SP. Licenciatura Plena em Educação Artística.
03	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - FILOSOFIA	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Filosofia ou diploma de bacharelado em Filosofia e certificado obtido em programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação - SP



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

04	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - FÍSICA	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Física ou diploma de bacharelado em Física e certificado obtido em Programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação – SP
05	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - QUÍMICA	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Química ou diploma de bacharelado em Química e certificado obtido em Programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação - SP
06	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Língua Estrangeira Moderna - INGLÊS	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês ou diploma de bacharelado em Língua Estrangeira Moderna - Inglês e certificado obtido em Programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação - SP
07	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – MATEMÁTICA	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Matemática ou diploma de bacharelado em Matemática e certificado obtido em Programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação - SP
08	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – SOCIOLOGIA	01	S/1	R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Sociologia ou diploma de bacharelado em Sociologia e certificado obtido em Programas Especiais de Formação Pedagógica, previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação - SP
09	Professor III – Educação Profissional – Técnico de Nível Médio	02		R\$ 822,14, referentes a 10 horas aula semanais	Diploma de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, acrescido de certificado obtido em Programas



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

	- Eletrônica		S/1	(incluso o nível universitário)	Especiais de Formação Pedagógica previstos na Resolução nº 02, de 26/06/1997 do Conselho Nacional de Educação ou na Deliberação nº 10, de 15/12/1999, do Conselho Estadual de Educação – SP ou diploma do curso Esquema I, previsto na Portaria nº 432, de 19/06/1971, do MEC ou do curso de Licenciatura específica ou de diploma de curso de Pós-graduação na área pedagógica.
10	Coordenador Pedagógico	02	S/30	R\$ 3.384,03, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, com o mínimo de 1.000 horas.
11	Orientador Educacional	02	S/30	R\$ 3.384,03, referentes a 10 horas aula semanais (incluso o nível universitário)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, com o mínimo de 1.000 horas.

1 A descrição das atribuições dos cargos acima encontra-se no Anexo I deste Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 Concurso Público a que se refere o presente Edital compreenderá:

1ª etapa – Provas Objetivas de múltipla escolha e Redação;

2ª etapa - Prova de Títulos;

3ª etapa – Comprovação dos requisitos de habilitação profissional e exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados após a homologação do Concurso e quando da convocação para nomeação.

2 A prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014**, conforme consta no item VI – DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO E DE SUA REALIZAÇÃO – deste Edital.

3 O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DESTES CONCURSO PÚBLICO, AS QUAIS SERÃO DIVULGADAS NO SITE:

www.epts.com.br

III - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão feitas somente via Internet, no *site*: www.epts.com.br, no período das **8h do dia 03 de outubro até às 24h do dia 19 de outubro de 2014**, observando-se o horário oficial de Brasília.

1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no *site* www.epts.com.br

2 São condições de Inscrição:

a) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

b) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), até a data limite que nele constar (**20/10/2014**), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição.

b.1. A responsabilidade pela geração do referido boleto será exclusiva do candidato.

3 A inscrição será efetivada somente após o pagamento da respectiva taxa, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

3.1 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.2 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no [site www.epts.com.br](http://site.wwww.epts.com.br), 72 horas após efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.3 Em caso de NÃO confirmação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail concurso@epts.com.br ou pelo telefone (12) 99135-9266, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília.

3.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum ou condicional em conta corrente ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.5 O pagamento por agendamento será aceito somente se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4 A inscrição paga por meio de cheque não será efetivada, caso o cheque seja por qualquer motivo devolvido;

5 A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos de habilitação profissional exigidos neste Concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

6.1 A devolução da taxa de inscrição ocorrerá somente se o Concurso Público não se realizar ou for anulado por decisão judicial ou administrativa.

7 O candidato NÃO deverá realizar mais de uma inscrição para os cargos objeto deste Concurso, pois as PROVAS serão no mesmo dia e horário.

8 Após recolhida a taxa de inscrição, NÃO será possível alterar o cargo escolhido.

9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

10 A EPTS e a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

11 Os eventuais erros de digitação (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, escolaridade, e-mail, telefone e número de filhos) deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, na folha de rosto do Caderno de Questões.

11.1 O candidato que não solicitar as correções dos seus dados pessoais, nos termos do subitem 11, arcará com as consequências da sua omissão.

12 O candidato responderá administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

13 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, caso contrário será excluído do concurso.

13.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

14 Às 24 horas do dia 19/10/2014, o Formulário de Inscrição não estará mais disponível no site www.epts.com.br

15 A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas no site www.epts.com.br, no dia **23 de outubro de 2014.**

16 O candidato que, após ter efetuado sua inscrição, venha a sofrer algum acidente ou agravo a sua saúde que o impossibilite de prestar a prova normalmente, deverá solicitar condição especial para sua realização em 02/11/2014, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

16.1 O candidato deverá encaminhar à EPTS requerimento e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

16.2 O atendimento dependerá da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

17 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que apresente solicitação para isso, até o término das inscrições (19/10/14), para o e-mail concurso@epts.com.br, ou pessoalmente, na EPTS, na Rua Visconde do Rio Branco, 109, centro - Taubaté – SP – CEP 12020-040.

17.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

17.2 A criança deverá ficar acompanhada, no ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata).

17.3 A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, e a lactante que não providenciar um acompanhante não poderá realizar a prova.

17.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

17.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1 Conforme dispõe o § 2º do Art. 42 da Lei Complementar nº 282/2012, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso ou das que vierem a existir durante o seu prazo de validade serão reservadas para pessoas com deficiência.

1.1 Caso o referido percentual não corresponda ao mínimo de uma vaga (igual ou maior que cinco décimos), os candidatos em questão concorrerão com os demais em uma única classificação final.

2 A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no subitem 6 deste item IV.

3 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo destas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e aos outros critérios fixados neste Edital.

4.1 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos à EPTS por e-mail, durante o período das inscrições.

4.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no certame.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser candidato com deficiência ficará impedido de usufruir das prerrogativas das pessoas com deficiência para realização da prova e das fases posteriores deste Concurso.

6 Quando convocado para a nomeação, o candidato com deficiência deverá se apresentar ao Sesmo (Serviço de Engenharia de Segurança e de Medicina Ocupacional) portando laudo médico, expedido no prazo de 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível das suas necessidades especiais, para verificação da compatibilidade das suas necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo.

7 Não será admitido o candidato que não comparecer à perícia médica ou que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pretendido, mesmo que aprovado nas fases anteriores do Concurso.

8 Após a nomeação, o candidato com deficiência não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.

V - DAS PROVAS

1 A prova objetiva, composta de questões sobre conhecimentos específicos e pedagógicos (Cód. 1 a 9), ou de conhecimentos específicos e questões de língua portuguesa (Cód. 10 a 11), será realizada juntamente com a Redação, conforme Quadro II.

2 A descrição do Conteúdo Programático da prova encontra-se no Anexo II deste Edital.

QUADRO II

Cod	Cargos	Questões
01	Professor III – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
02	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - ARTES	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
03	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - FILOSOFIA	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
04	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - FÍSICA	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
05	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio - QUÍMICA	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
06	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Língua Estrangeira Moderna - INGLÊS	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
07	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – MATEMÁTICA	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

08	Professor III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – SOCIOLOGIA	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
09	Professor III – Educação Profissional – Técnico de Nível Médio - ELETRÔNICA	50 questões específicas 20 questões pedagógicas Redação – valor 10 pontos
10	Coordenador Pedagógico	60 questões específicas 10 questões de língua portuguesa Redação – valor 10 pontos
11	Orientador Educacional	60 questões específicas 10 questões de língua portuguesa Redação – valor 10 pontos

VI - DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO E DE SUA REALIZAÇÃO

1 A PROVA OBJETIVA e a REDAÇÃO serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014**, para os todos os cargos, com o fechamento do portão, impreterivelmente, às 8 (oito) horas.

1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 1 (uma) hora.

1.2 O HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.

2 A PROVA OBJETIVA e a REDAÇÃO serão aplicadas no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS, na Rua Visconde do Rio Branco, 22 – centro. Ponto de referência: Em frente à pizzaria La Fornarina.

3 O candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta e lápis preto (para realização de rascunhos, cálculos, etc.).

4 Será admitido na sala de prova somente o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.

4.1 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade, por exemplo, a da OAB, CREA, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.

4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 Não serão aceitos protocolo ou cópias dos documentos discriminados neste subitem 4, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

- 5 Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 1 deste item.
- 6 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá do Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, assim como a folha específica para a redação.
- 7 É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do referido material, bem como dos seus dados pessoais nele impressos;
- 8 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9 A EPTS e a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, da respectiva sala, no momento da abertura dos sacos plásticos que contêm os cadernos de questões e a folha para redação.
- 11 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o Responsável Geral pelo Concurso Público, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Concurso Público o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
- 12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer meio de comunicação eletrônico.
- 13 O candidato só poderá ausentar-se do local de aplicação da prova após transcorrida uma hora e meia do seu início.
- 13.1 A inobservância do subitem 13 acarretará a NÃO correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14 É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua Folha de Respostas e a Folha de Redação, por meio da sua assinatura em campo específico nesses documentos.
- 14.1 A Folha de Respostas e a Folha de Redação não serão substituídas em hipótese alguma;
- 14.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 14.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, e também não serão corrigidas as redações que não atenderem ao tema proposto.
- 15 Na Lista de Presença constarão a assinatura e a identificação datiloscópica do candidato.
- 15.1 Na impossibilidade de o candidato submeter-se à identificação datiloscópica, deverá registrar sua assinatura, por três vezes, em campo predeterminado.
- 16 Após o término do prazo previsto para a duração da prova (4 horas e 30 minutos), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas repostas para a Folha de Respostas, ou, ainda, para terminar sua redação, salvo na hipótese do subitem 11.c.
- 17 Os três últimos candidatos a terminar a prova deverão sair juntos da sala de prova, após a aposição de suas assinaturas na Lista de Presença.
- 18 Ao terminar a prova, o candidato entregará a Folha de Respostas e a Folha de Redação ao fiscal de sala.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

19.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.

19.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

19.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

20 SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 4 deste item;
 - c) não comparecer à prova, ou uma das etapas do Concurso, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer outro meio de comunicação eletrônico;
 - f) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica ou similares, relógio digital, telefone celular, gravador, laptop e equipamentos similares), os quais deverão ser mantidos desligados, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, durante a realização da prova, e mantidos desligados durante a sua permanência no prédio do Concurso;
 - g) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
 - h) não devolver a Folha de Respostas e ou a Folha de Redação;
 - i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas e ou a Folha de Redação;
 - j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Redação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- 21 A relação dos candidatos aprovados e dos *não*-aprovados na prova objetiva será publicada no site da EPTS www.epts.com.br no dia **14 de novembro de 2014**.

22 Na hipótese de anulação de questão da prova, o respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

23 A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital.

24 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

25 Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1 A prova, para todos os cargos, terá o valor de 80 (oitenta pontos): 70 (setenta) pontos relativos às questões objetivas, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, e 10,0 (dez) pontos relativos à redação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação. Não será avaliada a redação que não atender ao tema proposto.

2 Será considerado habilitado para a fase seguinte (prova de títulos, conforme item VIII, Quadro III) o candidato que obtiver, na prova objetiva, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos e, na redação, o mínimo de 5,0 (cinco) pontos, o que corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

3 O candidato não habilitado na prova objetiva ou na redação será eliminado deste Concurso Público.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

VIII - DOS TÍTULOS

- 1 Os pontos referentes aos títulos terão efeitos somente na classificação final.
- 2 A prova de títulos será aplicada a todos os cargos do Concurso Público.
- 3 A EPTS será responsável pelo recebimento, dos títulos, encaminhando-os acondicionados em envelopes à Comissão Especial do Concurso, para avaliação e contagem dos pontos de cada candidato.
- 4 Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que vierem a obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e 5,0 (cinco) pontos na redação;
- 5 A pontuação alcançada nos títulos será somada à pontuação obtida na prova objetiva e na redação.
- 6 Os títulos deverão ser entregues na EPTS, somente, no dia **20 de novembro de 2014**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Rua Visconde do Rio Branco, 109 – Centro -Taubaté - SP.
- 7 Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador oficialmente instituído.
- 8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos títulos.
- 9 O candidato que não entregar os títulos na data estipulada, não poderá fazê-lo em outro momento, mas não será eliminado do Concurso.
- 10 A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 11 Serão considerados títulos somente os constantes no Quadro III - Tabela de Títulos deste item.
- 12 Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original.
- 13 Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.
- 14 Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas.
- 15 Poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.
- 16 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 17 No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 18 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 19 A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 6 (seis) pontos.
- 20 A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos.
- 21 Serão avaliados somente os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.
- 22 Cada título será considerado uma única vez.

QUADRO III
TABELA DE TÍTULOS:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Doutor - obtido até a data do encerramento da inscrição.	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.	1	3,0	3,0
Mestre - obtido até a data do encerramento	Diploma devidamente registrado ou documento	1	2,0	2,0



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

da inscrição.	comprobatório de conclusão do mestrado.			
*Curso de Pós-graduação – Especialização, concluído até a data do encerramento da inscrição, com 360 horas no mínimo.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1	1,0	1,0

*Não será contado ponto quando o curso de especialização for apresentado, conforme Quadro I – Cod 10 e 11, como requisito de habilitação profissional. Nesse caso, será considerado, para contagem de título, um segundo certificado de curso de especialização *lato sensu* de que o candidato por ventura seja portador.

23 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

24 Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

25 A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso, por e-mail (concurso@epts.com.br), à EPTS, que designará uma data para proceder à entrega da documentação ao candidato.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 A pontuação final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva (mínimo de 50%), na redação (mínimo 5 pontos) e nos títulos (no máximo 6 pontos).

2 A classificação final dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50% da prova objetiva e 5 (cinco) pontos na redação será elaborada após acréscimo dos pontos obtidos na prova de títulos, perfazendo um total máximo de 86 (oitenta e seis) pontos e mínimo de 40 (quarenta) pontos.

3 Na hipótese de igualdade na nota final entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) o que obtiver maior pontuação na redação;
- c) o que tiver maior número de filhos menores de dezoito anos.
- d) o de idade maior (entre 18 e 59 anos de idade).

4 Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item IX.3 desta seção, deverá ser feito sorteio, na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

5 A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

6 Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a lista de classificação geral, por cargo.

7 A Classificação Final será divulgada no dia **17 de dezembro de 2014** e estará disponível no *site*: www.epts.com.br, e publicada em jornal Voz do Vale



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

X – DOS RECURSOS

1 Será admitido recurso quanto aos:

- a) gabaritos publicados;
- b) pontos obtidos.

2 O candidato poderá interpor recurso à EPTS, obrigatoriamente via e-mail, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data e hora da publicação do gabarito.

3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o requerimento específico disponível no endereço eletrônico www.epts.com.br, devidamente fundamentado, seguindo as instruções ali contidas.

3.1 Serão considerados somente os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se referem.

4 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos subitens 2 e 3 serão indeferidos, sem análise de mérito.

5 A EPTS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, em seu pleito.

7 A Comissão Especial do concurso constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

9 O gabarito primeiramente divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as folhas de respostas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10 O(s) ponto(s) relativo à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11 Na ocorrência do disposto nos subitens 09 e 10 e/ou em caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

13 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora responsável pela elaboração das questões;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivo, ou que expressem mero inconformismo do candidato;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.

XI – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

1 São condições para contratação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas prevista no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir CPF;
- e) preencher as exigências do cargo segundo o que determinam a Lei e o QUADRO I deste Edital;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Sesmo.

2 O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados neste item, perderá o direito à nomeação.

3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para habilitação profissional, QUADRO I, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados e convocados para nomeação.

XII - DA NOMEAÇÃO

1 Após a homologação do resultado do Concurso Público, a Pró-reitoria de Administração da Unitau convocará os candidatos aprovados em conformidade com a classificação final, de acordo com a necessidade da Instituição.

2 A nomeação deverá ocorrer conforme especificado no item I – QUADRO I, desde que os candidatos sejam considerados aptos no exame médico e apresentem a documentação exigida.

3 A convocação via e-mail e telefone informados pelo candidato no ato da sua inscrição será também publicada no site da Unitau e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, ficando essas instituições isentas de quaisquer responsabilidades quanto a e-mails não recebidos, conforme previsto no item XV – Das Disposições Finais –sub item 10.

4 O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.

5 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos para sua habilitação profissional, conforme estabelecido no item I - QUADRO I, apresentando os originais, para conferência.

6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, claros, legíveis e válidos conforme a legislação específica de cada um.

7 Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação, o que possibilitará a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

8 O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, na data agendada pela Universidade de Taubaté, caracterizará sua desistência e conseqüente eliminação do Concurso.

9 O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela Universidade de Taubaté.

10 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela Universidade de Taubaté acarretarão a exclusão do candidato deste Concurso.

11 Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, Universidade de Taubaté poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a nomeação.

12 Ao assumir o cargo, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de três anos e, após o término desse estágio, dependendo da aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada pela Unitau, será considerado estável.

XIII – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1 O exame médico, última etapa do Concurso, de caráter eliminatório, para avaliação das capacidades físicas e de saúde do candidato, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes ao cargo, será realizado pelo SESMO da Universidade de Taubaté.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

2 A convocação para esse exame, indicando data, horário e local para comparecimento, será feita utilizando-se o e-mail ou telefone do candidato.

3 Qualquer alteração no endereço de e-mail ou de número de telefone deverá ser comunicada, com urgência à DIRRH (Diretoria de Recursos Humanos), na Av. Nove de Julho, 246.

4 O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.

5 O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do cargo.

6 O candidato considerado "Não Apto" não será nomeado.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

1 O Concurso será homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade de Taubaté, nos termos da legislação vigente.

2 A homologação do Concurso será publicada nos sites da EPTS, da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, e nos jornais Diário Oficial e Diário a Voz do Vale.

3 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

4 A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da cédula de identidade, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de aprovação no concurso.

5 A critério da Universidade de Taubaté, poderá ser fornecido, aos candidatos aprovados e classificados, Certificado de Aprovação, a ser retirado, oportunamente, na DIRRH.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de Classificação Final de cada cargo.

2 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente Concurso Público será feita pelo e-mail e número de telefone indicados pelos candidatos no momento da inscrição e por carta com AR.

3 O candidato que for convocado, e não se apresentar com toda a documentação exigida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, perderá os seus direitos neste concurso.

4 A critério da Unitau, restando vagas após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do concurso, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido à convocação para nomeação ou dela tenham declinado, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no cargo.

5 Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos reprovados.

6 O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público no *site*: www.epts.com.br

7 A aprovação no Concurso gera, para o candidato, o direito à nomeação no período de validade do Concurso, considerando o número de vagas do Quadro I.

8 A Unitau reserva-se o direito de proceder a nomeação para vagas que surgirem durante a validade do concurso, que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9 Durante toda a realização do Concurso, em todas as fases, será de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados junto à EPTS e a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

10 A EPTS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
- b) caixa de correio com capacidade esgotada;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

c) utilização de recursos de anti-spam.

11 A EPTS, organizadora do evento, e a Unitau não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou para o exercício do cargo.

12 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Unitau e pela EPTS, no que se referir à realização deste Concurso.

13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

14 A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive no que se refere à devolução da taxa de inscrição.

15 A EPTS, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.

16 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento pertinente, até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada no jornal Voz do Vale e no *site* www.epts.com.br

17 Qualquer alteração nas datas estabelecidas neste Edital será publicada no jornal Voz do Vale e no *site* www.epts.com.br

18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.

19 Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, será realizada a incineração de todos os registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

20 Será facultada a anulação parcial ou total do Concurso antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

21 Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.

22 Consequências da condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

23 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.

24 Em caso de necessidade de o candidato ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar para terminar sua prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

25 Os Anexos, I - Descrição de Cargos e II - Conteúdos Programáticos, serão divulgados no *site* www.epts.com.br, na mesma data da publicação/divulgação deste Edital, passando a integrá-lo para todos os efeitos.

Taubaté, 26 de setembro de 2014.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor da Universidade de Taubaté



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

Anexo I – Descrição Sumária dos Cargos

Coordenador Pedagógico

Participar, com a Orientação Educacional, do processo de caracterização da clientela escolar; planejar, coordenar, e avaliar as atividades pedagógicas; elaborar, implementar e/ou opinar sobre projetos de caráter técnico-pedagógico; prestar assistência técnico-pedagógica, de forma direta ao corpo docente e, de forma indireta ao corpo discente; propor ou adotar medidas que fizerem ao contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem; assistir ao Diretor da Unidade de Ensino em assuntos de ordem pedagógica; participar do processo de integração escola - família - comunidade; participar do Conselho de Classe; executar outras tarefas pedagógicas.

Orientador Educacional

Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes; participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino, executar outras tarefas pedagógicas.

Descrição do cargo de Professores da Educação Básica e da Educação Profissional

Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano,
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Professor da Educação Profissional.

Além dos previstos em pela LDB 9.394, 20/12/1996, em seu Artigo 13, são descrições do cargo de Professor: colaborar nas realizações dos eventos escolares e comparecer às reuniões pedagógicas, dos órgãos colegiados e das instituições auxiliares; executar e manter atualizados os registros escolares para encaminhamento à Secretaria dos resultados sobre o aproveitamento e assiduidade dos alunos; colaborar na disciplina geral da Escola e, em particular, nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; manter assiduidade, comunicando os atrasos e faltas eventuais; proceder à observação dos alunos, identificando fatores que interferem na aprendizagem; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos dos laboratórios e outros ambientes especiais; cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar e do Manual do Aluno.

Anexo II – Conteúdos Programáticos

PROFESSOR III - ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 Escola e Sociedade
- 2 Inclusão
- 3 Currículo escolar, planejamento e avaliação
- 4 O ensino da Língua Portuguesa – Alfabetização e Letramento
- 5 O ensino da matemática – Processo de construção do pensamento matemático
- 6 O ensino de História e Geografia (Espaço / Tempo)
- 7 O Ensino de Ciências
- 8 A arte e o Lúdico no Ensino Fundamental
- 9 Transversalidade

Referências

- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PIRES, Célia Maria Carolino. **Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais**. São Paulo: Zé-Zapt Editora, 2012.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002

Publicações

- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.*
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 (artigos 5º, 6º, 205 a 214)*
- BRASIL Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB*
- BRASIL Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15 a 18, 60 a 69)*



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro04.pdf>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história geografia/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro051.pdf>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: temas transversais/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (somente para os cargos de Professor III)

- 1 – Psicologia da Educação – Fundamentos teóricos – Piaget – Vygotsky - Wallon
- 2 – Sociologia e História da Educação - Paulo Freire
- 3 – Formação e Prática docente
- 4 – Gestão de Sala de aula

Referências

LA TAILLE, Yves DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Piaget, Vygotsky, Wallon**: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos numa escola reflexiva**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PROFESSOR III - ARTES

1. Reflexão a respeito da prática docente, levando em consideração a relação professor – aluno, os materiais pedagógicos, os procedimentos de avaliação e as metodologias adequadas de forma que teoria prática façam parte de um mesmo processo.
2. Criação/produção em arte – o fazer artístico; Fruição estética – apreciação significativa da arte, do universo a ela relacionada, leitura crítica e Reflexão – a arte como produto da história e da multiplicidade de culturas (eixos metodológicos das disciplinas).
3. Discussão, reflexão e comunicação sobre o trabalho de apreciação da imagens por meio de fala, escrita ou registros (gráfico, sonoro, dramático, videográfico, etc.), mobilizando a troca de informações com os colegas e outros jovens.
4. Experimentação, investigação, utilização e capacidade de escolha de suportes, técnicas e materiais diversos, convencionais e não-convencionais, naturais e manufaturados, para realizar trabalhos individuais e de grupo.
5. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional: produções e suas histórias.
6. A arte na sociedade, considerando os artistas, os pensadores da arte, outros profissionais, as produções e suas formas de documentação, preservação e divulgação em diferentes culturas e momentos históricos.

Referências

BARBOSA, Ana M. Tavares Bastos. **A Imagem do ensino da Arte; anos oitenta e novos tempos**. São Paulo/Porto Alegre: Perspectiva/Lochpe, 1991.

BARBOSA, Ana M. Tavares Bastos. **Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte**. São Paulo- Editora Cortez, 2002.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre Arte**. São Paulo: Ática 1985.
FERRAZ, Maria Heloisa e FUSARI Maria F. **Metodologia do Ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 1993.
JEANDOT, Nicole. **Explorando o Universo da Música**. São Paulo: Scipione, 1990.
OSSONO, Paulina. **A Educação pela Dança**. São Paulo: Summus, 1988.
PAREYSON, Luigi. **Os Problemas da Estética**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
SCHFFER, R. Murray. **O Ouvido Pensante**. São Paulo: UNESP, 1991.
SPOLIN, Viola. **Improvisação para o Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1979.
BENNETT, Roy. **Uma Breve História da Música**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986
ZANINI, Walter (org). **História Geral da Arte no Brasil**. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1983.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: Mec./SEF, 1998.

PROFESSOR III - FILOSOFIA

Por que estudar Filosofia?

Currículo de Filosofia do Estado de São Paulo

Orientações curriculares para o Ensino Médio

A história da Filosofia

Clássica, Medieval, Moderna e Contemporânea

As áreas da Filosofia

Metafísica, ontologia, gnosiologia

A filosofia e outras formas de conhecimento

Mito, Cultura, Religião, Ciência

Filosofia Política

Democracia, Socialismo, Liberalismo

Cidadania, participação política, ideologia

Ética e Moral

Liberdade

A escola de Frankfurt

Adorno, Horkheimer

A condição Humana

Hannah Arendt

Referências

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à Filosofia**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BRASIL, Secretaria de Educação Básica. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio: ciências humanas e suas tecnologias; Filosofia**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BORNHEIM, Gerd A. **Introdução ao filosofar: o pensamento filosófico em bases existenciais**. 3. ed. São Paulo: Globo, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010.

NOVAES, Adauto (org). **Ética**. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da Filosofia: Antiguidade e Idade Média**. 7. ed. São Paulo: Paulus, 2005.

_____. **História da Filosofia: do humanismo a Kant**. 7. ed. v. 2. São Paulo: Paulus, 2005.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

_____. **História da Filosofia: do romantismo até nossos dias.** 7. ed. v. 3. São Paulo: Paulus, 2005

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo: Filosofia.** In: _____. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias. São Paulo: SEE, 2010.

WEFFORT, Francisco C. (org). **Os clássicos da política.** 15. ed. São Paulo: Ática, 2008.

PROFESSOR III - FÍSICA

Física (Base Nacional Comum - Ensino Médio)
PCN Ensino Médio Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, conhecimentos de física.
1 Mecânica
2 Termodinâmica
3 Óptica e Ondas
4 Eletricidade e Eletromagnetismo

Referências:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf>

Nussenzweig, H. M. Curso de Física Básica – 1 Mecânica, 4a edição. Edgar Blücher, São Paulo, 2002.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R. e WALKER, J. Fundamentos de física. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 1, 2, 3, 4

KELLER, F. J.; GETTYS, W. E.; SKOVE, M. J. Física. São Paulo: Makron Books, 1997. v. 1, 2, 3.

PROFESSOR III - QUÍMICA

1. ATOMÍSTICA
2. TABELA PERIÓDICA
3. LIGAÇÕES QUÍMICAS
4. FUNÇÕES INORGÂNICAS
5. CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS
6. SOLUÇÕES AQUOSAS: CONCENTRAÇÃO E REAÇÕES
7. TERMOQUÍMICA
8. CINÉTICA QUÍMICA
9. EQUILÍBRIO QUÍMICO
10. ELETROQUÍMICA
11. FUNÇÕES ORGÂNICAS
12. ISOMERIA PLANA E ESPACIAL

Referências

RUSSEL, J. B. **Química Geral.** 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1994.

MAIA, D. J., BIANCHI, J. C. **Química G.** São Paulo: Pearson - Prentice Hall, 2007.

FELTRE, Ricardo. **Química vol I, II, III.** 6. ed. São Paulo: Moderna, 2004

PROFESSOR III - INGLÊS

- Entendimento e interpretação de textos em língua inglesa
- Pronomes
- Pronomes indefinidos
- Artigos, definidos e indefinidos
- Substantivos contáveis e incontáveis
- Verb to be
- Modal verbs
- Adjetivos – comparativos e superlativos
- Advérbios
- Preposições
- Verbos regulares
- Verbos irregulares
- Condicionais
- Verbos + gerúndio
- Tempos verbais (afirmativo, negativo, interrogativo e respostas curtas):
 1. Presente simples



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

2. Presente progressivo
3. Passado simples
4. Passado progressivo
5. Present perfect
6. Present perfect continuous
7. Past perfect
8. Past perfect continuous
9. Futuro – will
10. Passivo

Referências

HEWINGS, Martin. **Advanced Grammar in use**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

MCCARTHY, Michael; O'Dell, Felicity. **English Vocabulary in Use**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

LIBERATO, Wilson. **English in Motion**. São Paulo: Editora FTD, 2010.

GARTON-SPRENGER, Judy; Prowse, Philip. **INSIGHTS**. Oxford: MacmillanPublishers, 2013.

PROFESSOR III - MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos.
2. Funções.
3. Função Polinomial de 1º e 2º graus.
4. Função Modular.
5. Função Exponencial e Logarítmica.
6. Progressões Aritméticas e Geométricas.
7. Matrizes e Determinantes.
8. Sistemas Lineares.
9. Cálculo Algébrico: Potenciação; Radiciação; Razão; Proporção; Regra de Três; Juros; Porcentagem.
10. Análise Combinatória.
11. Binômio de Newton.
12. Teoria das Probabilidades.
13. Números Complexos.
14. Equações Polinomiais.
15. Trigonometria no Triângulo Retângulo.
16. Funções Circulares Trigonométricas.
17. Equações e Inequações Trigonométricas.
18. Polígonos.
19. Área das Figuras Planas
20. Poliedros.
21. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera.
22. Geometria Analítica – Ponto, Reta, Circunferência, Elipse, Hipérbole e Parábola no Plano Cartesiano.
23. Noções de Estatística.

Referências

DEGENSAJN, David; DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. **Matemática, 5. ed.** São Paulo: Editora Atual, ~~vol. único – 5ª Ed.~~ 2011.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: Contexto e Aplicações. 4 volumes. 3. Ed.** São Paulo: Editora Ática, ~~3ª ed., 4 volumes.~~ 2008.

PAIVA, Manoel. **Matemática, 3 volumes.** São Paulo: Editora Moderna, ~~2009.~~ ~~1ª ed.~~ ~~3 volumes.~~ 2009.

DEMANA, Franklin D.; WAITS, Bert K.; FOLEY, Gregory D.; KENNEDY, Daniel. **Pré-cálculo – Volume único.** São Paulo: Editora Pearson, 2009.

PAIVA, Manoel. **Matemática, Volume único, 2. Ed.** São Paulo. Editora Moderna, ~~2ª Edição~~ 2003.

FACCHINE, Walter. **Matemática para a Escola de Hoje – Volume único.** São Paulo: Editora FTD, 2006.

IEZZI, Gelson [et. al.]. **Matemática, Volume Único.** São Paulo: Editora Atual, 2007.

PROFESSOR III - SOCIOLOGIA

Formatado: Fonte parágr. padrão,
Fonte: 9 pt, Negrito

Formatado: Fonte parágr. padrão,
Fonte: 9 pt

Formatado: Fonte parágr. padrão,
Fonte: 9 pt

Formatado: Fonte: 9 pt, Não Negrito

Formatado: Fonte: 9 pt, Não Negrito

Formatado: Fonte: 9 pt, Não Negrito

Formatado: Fonte: 9 pt, Não Negrito



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

O que é Sociologia?

Currículo de Sociologia do Estado de São Paulo

Orientações Curriculares para o Ensino Médio

Sociologia e o trabalho do sociólogo

 O processo de desnaturalização ou estranhamento da realidade

 O multiculturalismo

O homem como ser social

Grupos sociais

 Família, Escola, Vizinhaça, Trabalho

Processo de construção da identidade

 O que nos une e o que nos diferencia enquanto seres humanos

 Conflito

 Etnias, classes sociais, gêneros e gerações

Cultura

 Cultura, consumo, consumismo e comunicação de massa

Trabalho

 O trabalho como mediação, Divisão social do trabalho, Processo de trabalho e relações de trabalho

Cidadania

 O que é cidadania? Direitos e deveres dos cidadãos.

 Direitos civis, políticos, sociais e humanos

 A constituição de 1988

Organização Política e Participação Política

 Estado e Governo

 Formas e sistemas de governo

 Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário

 Formas de participação popular na história do Brasil

 Movimentos Sociais contemporâneos

Violência

 Diferentes formas de violência

 Desumanização e coisificação do outro

Referências

BRASIL, Secretaria de Educação Básica. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio**: ciências humanas e suas tecnologias; Sociologia. Brasília, MEC/SEB, 2006.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FORACCHI, Mariaice Mincarini; MARTINS, José de Souza. **Sociologia e Sociedade: leituras de introdução à sociologia**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

IANNI, Octavio. **Florestan Fernandes**. São Paulo: Ática, 2008.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de Sociologia**: guia prático da linguagem sociológica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

MEKSENAS, Paulo. **Sociologia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

OLIVEIRA, Pérsio Santos de. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Ática, 2009.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo**: sociologia. In: _____ . Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias. São Paulo: SEE, 2010.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Cia das letras, 2004.

WEFFORT, Francisco C. (org). **Os clássicos da política**. 15. ed. São Paulo: Ática, 2008.

PROFESSOR III – ELETRÔNICA **ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS**

SUPERPOSIÇÃO

THÉVENIN

NORTON

KIRCHOFF

CICLICAS DE MAXWELL

Referências

EDMINISTER, Joseph; **CIRCUITOS ELETRICOS** Ed MC Graw Hill
CUTLER, **ANALISE DE CIRCUITOS CC** Ed MC Graw Hill

ELETRONICA GERAL

SEMICONDUCTORES

DIODOS

DIODO ZENER

TRANSISTOR

FET

Referências

NASHELKY, Louis; **DISPOSITIVOS ELETRONICOS TEORIA DE CIRCUITOS**. Ed. Prentice Hall do Brasil
MALVINO; **Eletronica vol. 1 e vol. 2**, Ed MC Graw Hill
MILLMAN, Halkias; **Eletronica vol. 1 e vol. 2**, Ed MC Graw Hill

ELETRONICA DIGITAL

PORTAS LOGICAS

FLIP FLOP

Referências

MALVINO, **Leach, Eletronica Digital vol. 1 e 2**; Ed MC Graw Hill
Vvaleije, Ivan; **Elementos de eletrônica Digital**; Ed Erica

MICROCONTROLADORES E MICROPROCESSADORES

Referências

MALVINO; **Microcontroladores e microprocessadores**; Ed MC Graw Hill
LASKOWSKI; **Microprocessadores e Microcomputadores**; Ed . Prentice Hall do Brasil

ELETRONICA ANALOGICA

AMPLIFICADOR OPERACIONAL

TEMPORIZADORES

Referências

BOYLESTAD, Robert; NASHELKY, Louis; **Dispositivos Eletrônicos, Teoria e Circuitos**; Ed . Prentice Hall do Brasil
MALVINO; **Eletrônica vol. 1 e vol. 2**, Ed MC Graw Hill
MILLMAN, Halkias; **Eletrônica vol. 1 e vol. 2**, Ed MC Graw Hill

PRINCIPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

MODULAÇÃO DEMODULAÇÃO

Referências

MARTINS, Antônio; **Telecomunicações, Evolução e Revolução**; Ed Erica
SOLER; Chui William; **Princípios de Telecomunicações**; Ed Erica

ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS

COMPONENTES PNP
SCR
TRIAC
DIAC

Referências

BOYLESTAD, Robert; NASHIELSKY, Louis; **Dispositivos Eletrônicos, Teoria e Circuitos**; Ed . Prentice Hall do Brasil

MALVINO; **Eletrônica vol. 1 e vol. 2**, Ed MC Graw Hill

MILLMAN, Halkias; **Eletrônica vol. 1 e vol. 2**, Ed MC Graw Hill

PLC

PRUDENTE, Francisco; **Automação Industrial**; Ed LTC

INSTRUMENTAÇÃO ELETRONICA

MULTIMETRO
OSCILOSCOPIO
GERADOR DE SINAIS

Referências

PAULZBAR; **Instrumentos e Medidas em eletrônica**, Ed MC Graw Hill

DHELFRICK, Albert, Cooper; **Instrumentação Eletrônica Moderna**; Ed Prentice Hall do Brasil

COORDENADOR PEDAGÓGICO

1 DIMENSÃO LEGAL

Constituição Federal do Brasil

LDB nº 9.394/96

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Ensino Fundamental de 9 anos

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Disponível <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

Legislação:

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15 a 18; 60 a 69)

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a LDB: 9 anos de duração para o Ensino Fundamental e matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade (prazo até 2010 para os municípios implementarem) (Artigos 32 e 87, Parágrafo 2º)

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

2 DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

- 1) Escola e Sociedade
- 2) Currículo/Cultura
- 3) Inclusão
- 4) Ensino e Aprendizagem
- 5) Planejamento e Projeto Político-pedagógico
- 6) Avaliação
- 7) O Coordenador Pedagógico e a formação docente
- 8) Parâmetros Curriculares Nacionais (Temas Transversais)
- 9) Relações na escola: Professor /Aluno e Indisciplina na escola
- 10) Reuniões Pedagógicas/ Horário de Trabalho Coletivo
- 11) Novas tecnologias/ Professores e Escola

3 - DIMENSÃO GESTÃO ESCOLAR

- 1) Dimensão Gestão Escolar
- 2) Relações: Escola/Família/Comunidade
- 3) Colegiados: Conselho de Escola e Conselho de Classe e Ano
- 4) Funções e Atribuições do Coordenador Pedagógico

Referências

ALONSO, M. E. B. A. M. **Tecnologias na formação e na gestão escolar**. São Paulo: Avercamp. Formação de Gestores Escolares: Um Campo de Pesquisa a Ser Explorado.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: **apresentação dos temas transversais – Ética**. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulo 1 – 4ª parte, p. 293-311 – Organização e gestão, objetivos do ensino e trabalho dos professores; Capítulo 2 – 4ª parte, p. 315-351 - O sistema de Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática)

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Rev. Bras. De Educação**. n. 23, maio-jul. 2003. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a11.pdf>>.

PARO, Vitor Henrique. **Crítica da estrutura da escola**. São Paulo: Cortez, 2011 (capítulo 3 – A estrutura da escola Fundamental e a Didática; Capítulo 4 – A estrutura da escola e as questões curriculares)

PLACO, Vera Maria Nigro de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (org.). **O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

_____. **O coordenador pedagógico e o espaço de mudança**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

_____. **O coordenador pedagógico e a formação docente**. São Paulo: Loyola, 2010.

SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Caderno 10. UDEMO Capacitando – Subsídios para Professores Coordenadores – Poli-SET, set 2008. www.udemo.org.br.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UDEMO, Diretor. **Jornal do Projeto Pedagógico**. n.1, Jan. 2002. Disponível em:
<<http://www.udemo.org.br/Projeto%20Pedag%F3gico%202002.pdf>>.0

VASCONCELOS, Celso. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudanças – por uma práxis transformadora. 7. ed. São Paulo: Libertad, Coleção Cadernos Pedagógicos de Libertad, v.6, 2005. Capítulo1– p.41-89 - Avaliação como compromisso com a Aprendizagem de Todos – por uma nova Intencionalidade.

_____. **Indisciplina e disciplina escolar**; Fundamentos para o trabalho docente. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Docência em Formação, Série Problemáticas Transversais) Capítulo 2 –p. 53-82 (In) disciplina em sala de aula e na escola: o que se passa?; Capítulo 4 – p. 139-217 - A disciplina escolar em construção: perspectivas de ação.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Inovações e projeto político-pedagógico**: uma relação regulatória ou emancipatória? Cad. Cedes, Campinas, SP, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro, 2003. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v23n61/a02v2361.pdf>>.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

- 1) Gestão Democrática: dimensões conceituais e práticas. A construção coletiva do projeto político-pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento: importância, dimensões, componentes e instrumentos.
- 2) Escola, família e comunidade: possibilidades de interação para o estabelecimento e fortalecimento de traços identitários.
- 3) Currículo: concepção, principais tendências e construção coletiva. Ensino de conteúdos curriculares e interdisciplinaridade. Diversidade e o respeito com as manifestações e necessidades dos educandos em suas relações individuais e coletivas.
- 4) A ação Docente e a Avaliação: dimensões da avaliação. Diferentes estratégias didáticas, as dimensões do ensino e da aprendizagem.

Referências

- ARROYO, M. G. Educandos e educadores: seus direitos e o currículo. *In*: BEAUCHAMP, J. (Org.). **Indagações sobre currículo**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>
- AQUINO, J. G. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas: São Paulo: Summus, 2008.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=1152, ícone: "Interação escola-família".
- FAZENDA, I.C.A. (Org.) **O que é Interdisciplinaridade**. São Paulo: Cortez, 2008.
- FERNANDES, C. O.; FREITAS, L. C. Currículo e avaliação. *In*: BEAUCHAMP, J. (Org.). **Indagações sobre currículo**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>
- LIBÂNEO, J.C. (Org.). **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.
- SILVA, T.T. (Org.). **Alienígenas na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 1995.

LÍNGUA PORTUGUESA (somente para os cargos de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional)

1. Leitura e entendimento de textos
2. Ortografia e Acentuação
3. Formação das palavras
4. Classificação e flexão das palavras
5. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
6. Regência Nominal e Regência Verbal
7. Crase
8. Concordância Nominal e Concordância Verbal
9. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
10. Pontuação

Referência



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa 48. ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 2012.

REDAÇÃO (para todos os cargos)

Para avaliação da redação serão considerados os parâmetros que seguem:

1. Atendimento à proposta e manutenção do tema
2. Apresentação (letra, estética)
3. Organização do texto – título e paragrafação
4. Ortografia e acentuação
5. Coesão
6. Coerência
7. Concordância nominal e verbal
8. Regência nominal e verbal
9. Pontuação
10. Precisão vocabular (ausência de modismos e de marcas da oralidade)

Observação: às redações que não atenderem ao primeiro parâmetro não serão atribuídos pontos.